



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

ATA Nº.25/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2015

-----Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

-----Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro

-----Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 22 de dezembro de 2015 que acusa um total de disponibilidades de 676.442.84 Euros.-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

-----O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes, e informou que, embora tardiamente, chegou o parecer que foi solicitado à CCDR Alentejo sobre a possibilidade de fixação de Taxas reduzidas de Derrama e de IMI (aplicação da taxa prevista no n.º13 do artigo 112º do IM). Como o parecer foi previamente enviado a todos os membros, pediu que se pronunciassem sobre o mesmo.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

-----Usou da palavra o **Senhor vereador Joaquim Serra** referindo que este parecer veio confirmar o que referiam os que foram enviados pelas outras entidades (DGAL e ANMP), ou seja, não havendo PAEL a Câmara tinha todas as possibilidades de decidir sobre a redução das taxas, havendo PAEL não há essa possibilidade.-----

-----Usou da palavra o **Senhor vereador Nelson Sousa** sublinhando que a solicitação deste parecer, tal como já tinha sido falado anteriormente, foi mal formulada, ou seja: deveria ter sido solicitado parecer sobre a *aplicação da taxa prevista no n.º13 do artigo 112.º do IML, em relação ao prédio destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que fazem parte do seu agregado familiar.*-----

PONTO 2. ORDEM DO DIA

-----A Ordem do dia foi a seguinte:-----

-----**Ponto 2. Ordem do Dia:**-----

-----**Ponto 2.1 – Venda de Bens Móveis – Abertura de Propostas**-----

-----**Ponto 2.2 – Concessão de Exploração do Quiosque do Jardim Municipal**-----

-----**Ponto 2.3 – Ratificação de Contrato de Formação estabelecido entre a Câmara Municipal de Borba, o Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa e o aluno Alexandre Miguel Soares Guerra**-----

-----**Ponto 2.4 – Ratificação de Protocolos celebrados entre o Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora e a Câmara Municipal de Borba para formação prática em contexto de trabalho para a modalidade de Curso de Educação e Formação de Adultos (Secundário Nível 4) – Técnicos/as de Cozinha/Pastelaria**-----

-----**Ponto 2.5 – Proposta de Aprovação da Norma de Controlo Interno**-----

-----**Ponto 2.6 – Procedimento de Elaboração dos seguintes Regulamentos de Serviço: (Abastecimento de Água; Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos)**-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

-----**Ponto 2.7** – Procedimento de elaboração do Regulamento do Apoio à Realização de Obras de Conservação em Imóveis Destinados à Habitação-----

-----**Ponto 2.8** – Tarifário aos Utilizadores Finais para o ano de 2016 referente a Abastecimento de Água; Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos.-----

-----**Ponto 2.9** – Implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros-----

-----**Ponto 2.10** – Relatório de Anual 2015 de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas-----

-----**Ponto 2.11** – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – VENDA DE BENS MÓVES MÓVEIS – ABERTURA DE PROPOSTA-----

-----Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 09 de dezembro de 2015, foi enviada uma proposta, pelo correio, que deu entrada nos serviços dia 18 de dezembro de 2015, em nome de “José Magro Metais”.-----

-----Tendo em conta a alínea d) da referida deliberação, a proposta foi aberta perante o executivo.-----

-----Verificou-se que a mesma se destina à compra dos seguintes bens:-----

- Sucata de Ferro: pelo valor de 0,10 €/Kg /Granel)-----
- Autocarro Marca Volvo B10M; Camião do Lixo Marca Renault; Ford Transit Carcaça; Nissan Primera e 2 Reboques Agrícolas: 3.500,00 € (valor pelas 6 viaturas).-----

-----**Depois de discutirem a analisarem a proposta, o Senhor Presidente colocou a mesma à votação tendo sido deliberado, por unanimidade vender os bens acima designados à empresa “José Magro Metais”, pelos valores acima referidos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.**-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

PONTO 2.2 – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO JARDIM MUNICIPAL

-----**Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico** (*que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1*) **informando o seguinte:** “Foi por deliberação da Câmara Municipal, tomada na passada reunião do dia 9 de dezembro, decidido:

- a) Concessionar a exploração do Quiosque sito no Jardim Municipal de Borba e de 40m² de área envolvente, para instalação da respetiva esplanada descoberta;
- b) Adotar, para o efeito e nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 21.º do CCP, o procedimento de Ajuste Direto - Regime Geral;-----
- c) Aprovar as peças do procedimento: Convite e Caderno de Encargos;-----
- d) Convidar a apresentar proposta João Carlos Coimbra Rodrigues.-----

Do ponto 4.2 do convite aprovado consta que “*O valor base da proposta de preço a apresentar pela entidade convidada é de 430€ (quatrocentos e trinta euros)/mês.*”. Refere também o n.º 2 do artigo 5.º do Caderno de Encargos: “*O valor base da proposta de preço a apresentar pelos interessados é de 430€ (quatrocentos e trinta euros)/mês.*”-----

Ao preço contratual acrescerá IVA, conforme resulta do disposto no art.º 1.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado e como vem referido no n.º 1 do art.º 5.º do Caderno de Encargos.-----

Pela concessão do quiosque, ao abrigo do anterior contrato, o respetivo concessionário encontrava-se a pagar uma prestação mensal no valor de €421,89 (quatrocentos e vinte e um euros e oitenta e nove cêntimos). Por lapso meu, não me apercebi que o referido valor incluía já o IVA.-----

Apercebendo-me de tal circunstância, e atendendo a que a fixação do valor base da proposta de preço a apresentar pela entidade convidada a contratar em 430€ (quatrocentos e trinta euros)/mês, sem inclusão do IVA, implicará um pesado acréscimo no preço a pagar pelo concessionário, o qual não se compadece com a



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

atual conjuntura económico financeira, sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da competência prevista no n.º 2 do art.º 40.º do Código dos Contratos Públicos, delibere:-----

a) Alterar o valor base da proposta de preço a apresentar pela entidade convidada referido no ponto 4.2 do convite e no n.º 2 do art.º 5.º do Caderno de Encargos para 350€ (trezentos e cinquenta euros)/mês;-----

b) Passar a prever no n.º 1 do art.º 5.º do Caderno de Encargos que: *“A concessão de exploração do Quiosque sito no Jardim Municipal de Borba e de 40m2 de área envolvente, para instalação da respetiva esplanada descoberta, implica o pagamento, por parte do concessionário ao Município de Borba, do preço mensal indicado na proposta por este apresentada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atualizado anualmente de acordo com o índice oficial de inflação.”*-----

c) Alterar o valor da caução exigida no ponto 13.1 do Convite para 350€ (trezentos e cinquenta euros).-----

-----De acordo com a referida informação o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal a aprovação da proposta acima referida-----

-----Depois de analisada e discutida foi deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.3 – RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FORMAÇÃO ESTABELECIDO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA VIÇOSA E O ALUNO ALEXANDRE MIGUEL SOARES GUERRA-----

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2) informando o seguinte: “O Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, solicitou a celebração de um Contrato de Formação entre aquela instituição, a Câmara Municipal de Borba e o aluno Alexandre Miguel Soares Guerra, para a realização de um curso vocacional de nível secundário, na área das Ciências



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

Informáticas, designado por Curso Vocacional Técnico de Informática e Sistemas, nível 4.-----

-----O presente contrato tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo aluno durante o Estágio Formativo em Contexto de Trabalho, que decorrerá nos dias 18, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015; e de 2 Maio a 22 de julho de 2016, totalizando 450 horas.-----

-----Esta componente prática desenvolve-se durante um ciclo de formação de 2 anos, correspondente aos anos letivos e 2015/2016 e 2016/2017, num total de 900 horas distribuídas pelos 2 anos. -----

Face ao exposto, e tendo em conta o nº.3 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que seja ratificada a assinatura do respetivo Contrato de Formação.-

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

-----O Senhor vereador Nelson Trindade de Sousa não participou na discussão nem na votação desta proposta por se considerar impedido.-----

PONTO 2.4 – RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS CELEBRADOS ENTRE O CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ÉVORA E A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA PARA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO PARA A MODALIDADE DE CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS (SECUNDÁRIO NÍVEL 4) – TÉCNICOS/AS DE COZINHA/PASTELARIA-----

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3) informando o seguinte: “Foi solicitado, pelo Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora, apoio para duas formandas, no âmbito da componente de formação prática em contexto de trabalho, inseridas na



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

modalidade de Curso de Educação e Formação de Adultos (Secundário – Nível 4) –
Técnicas de Cozinha/Pastelaria.-----

Os Protocolos celebrados entre o Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora e a Câmara Municipal de Borba – Agrupamento de Escolas de Borba (que se anexam à referida informação) pelo prazo de duração da formação prática em contexto de trabalho, têm início a 16 de dezembro de 2015 e termo em 28 de janeiro de 2016 e, abrangem as formandas Gertrudes Maria Bilro Pinto e Cármen Dolores de Sá Bilro.-----

Face ao exposto, e tendo em conta o n.º3 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que seja ratificada a assinatura dos respetivos Protocolos.-----

-----Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.5 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO-----

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4) informando o seguinte: “O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Dec-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Dec-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Dec-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Dec-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea i) do n.º 1 do art.º 33 da mesma lei, estipula no ponto 2.9, que as Autarquias Locais deverão elaborar e aprovar o sistema de controlo interno a adotar pelas mesmas, o qual deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuem para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos no ponto 2.9.2 do POCAL.-----

-----Dando cumprimento à referida obrigação legal, a Câmara Municipal de Borba (CMB) aprovou na sua reunião de 12/12/2003 o Regulamento do Sistema de Controlo Interno da CMB.-----

-----De acordo com a atual realidade, tendo surgido novas imposições legais, entende-se necessário e urgente proceder à revisão do documento dando origem a uma Norma de Controlo Interno.-----

-----A presente Norma de Controlo Interno, tem como principais objetivos definir os procedimentos necessários a um adequado controlo da atividade desta autarquia, e assegurar o seu acompanhamento e avaliação permanente.-----

Atendendo ao exposto, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba delibere, de acordo com a alínea i) do artigo 33.º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, aprovar a presente Norma de Controlo Interno e remeter a mesma aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.**-----

----- **Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Serra** e, sobre a proposta apresentada, disse que certamente esta Norma vai ter um período de vida curto, pois em 2017 o Plano Oficial de Contabilidade vai ser alterado, e ficará desenhadrada. Entretanto a Lei dos Compromissos deve também sofrer alterações durante o próximo ano o que implica também alterações na Norma. Disse ainda não saber se a Norma prevê algum mecanismo de auditoria à própria Norma, ou seja, se aquilo que é feito e se propõe fazer uma análise financeira para apresentar à Câmara trimestralmente, se dentro da equipa da divisão administrativa e financeira há alguém que fique com a responsabilidade de auditar o cumprimento da própria Norma, como por exemplo, chegar junto dos serviços (expediente, tesouraria, etc.) e verificar se a norma está a ser cumprida. Entende que esta questão deve ser pensada porque se houver uma auditoria interna, e ver com os serviços se estão

funcionar de acordo com a Norma, será uma forma de a melhorar e propor as alterações que ela necessite.-----

-----Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

**PONTO 2.6 – PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE
REGULAMENTOS DE SERVIÇO: (ABASTECIMENTO DE ÁGUA;
SANEAMENTO DE ÁGUAS REISIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS
URBANOS)**-----

-----Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5), informando o seguinte: “No quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, os municípios encontram-se incumbidos de assegurar a provisão de serviços municipais de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos.-----

- O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, obriga que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular;-----

- O artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, define que as regras de prestação do serviço aos utilizadores constam de regulamento de serviço, definindo ainda o conteúdo mínimo dos mesmos (identificando um conjunto de matérias que neles devem ser reguladas, e que não se encontram devidamente contempladas nos regulamentos atuais);-----

- É necessário adaptar os regulamentos da entidade que presta os serviços “em baixa” aos regulamentos das entidades responsáveis pelos serviços “em alta”;-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

Nesta senda, pretende o Município de Borba adaptar os serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos à legislação atualmente em vigor e à realidade atual. Para isso compete à Câmara Municipal:-----

a) Elaborar e submeter à Entidade Reguladora para emissão de parecer os projetos de regulamentos de serviço: Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais, e Gestão de Resíduos Urbanos;-----

b) Promover um período de consulta pública dos projetos dos regulamentos de serviço, de duração não inferior a 30 dias úteis, que deve ser disponibilizado ao público no sítio da Internet da entidade gestora, bem como nos locais e publicações de estilo;-----

c) Submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos de serviço;-----

d) Encaminhar para publicação os regulamentos de serviço e respetivas alterações na 2.ª série do Diário da República;-----

e) Afixar os Regulamentos de Serviço devidamente aprovados pelas Entidades e publicados, em local visível nos serviços de atendimento, assim como no sítio de Internet.-----

Determina o n.º 1 do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

Atento o exposto, o **Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere**:-----

1) Dar início ao procedimento de elaboração dos seguintes regulamentos:--

a) Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água;-----

b) Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas;-----

c) Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos-----

2) Proceder à publicitação no sítio do Município na Internet do início dos procedimentos, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA;-----

3) Que a constituição como interessados nos procedimentos de elaboração dos regulamentos, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início dos mesmos;-----

4) Que a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 60 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início dos mesmos.-----

-----**Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação**.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

PONTO 2.7 – PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM IMÓVEIS DESTINADOS A HABITAÇÃO-----

-----**Presente informação técnica** (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6) informando o seguinte: “Está atualmente em vigor o Regulamento de Apoio à Conservação e Beneficiação de Habitações de Pessoas Carentes do Município de Borba;-----

- O referido regulamento se encontra desatualizado e desajustado às necessidades das pessoas, em especial no que se refere ao seu objetivo, sendo este o de contribuir para a melhoria das condições de vida dos agregados familiares economicamente mais desfavorecidos, residentes no Município de Borba;-----

- Tem-se o mesmo regulamento revelado um entrave ao estabelecimento de parcerias, nomeadamente com a Caritas Paroquial de Borba e a Santa Casa da Misericórdia de Borba, inviabilizando a cooperação indispensável entre a autarquia e tais entidades;-----

- De acordo com as alíneas k) e o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal:-----

a) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos; e,

b) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos.-----

- Determina o n.º 1 do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”;

- De acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal de Borba que**, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

1) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Apoio à Realização de Obras de Conservação em Imóveis Destinados à Habitação;

2) Proceder à publicitação no sítio do Município na Internet do início dos procedimentos, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA;

3) Que a constituição como interessados nos procedimentos de elaboração dos regulamentos, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início dos mesmos;

4) Que a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 60 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início dos mesmos.

-----Seguidamente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.8 – TARIFÁRIO AOS UTILIZADORES FINAIS PARA O ANO DE 2016 REFERENTE A ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

-----Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º7) informando o seguinte: “Submeteram os serviços do Município, no



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

módulo de regulação económica do Portal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), a informação relativa à proposta de tarifário para 2016 (conforme solicitado no ofício da ERSAR ref.ª 0-006707/2015, de 12 de agosto), mantendo o tarifário em vigor no ano de 2015, pelo que se torna necessário, após emissão de parecer daquela entidade reguladora, aprovar o tarifário para o ano de 2016 e submeter o mesmo, acompanhado da respetiva deliberação municipal, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----

-----São atribuições da ERSAR regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal (cfr. art.º 5.º dos Estatutos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março).-----

-----O art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece que as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer daquela entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.-----

-----Assim, na sequência da análise dos elementos remetidos à ERSAR, e da informação existente naquela entidade reguladora, apresentou a mesma o seu parecer (que se anexa) sobre a proposta de tarifário para 2016".-----

-----(...) Desta forma, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs**, ao abrigo da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere:**-----

- 1. Aprovar o tarifário para o ano de 2016, aos utilizadores finais, referente à prestação de serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos (em anexo e sem alterações ao de estrutura face ao ano anterior) e submeter o mesmo, em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua**



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;-----

2. Desenvolver os procedimentos necessários conducentes a acautelar as recomendações emanadas pela ERSAR (excluindo os referentes à revisão dos regulamentos, uma vez que esse ponto foi autonomamente elaborado para ser presente à Câmara Municipal, através da Informação n.º DOCS / I / RC / 156), com vista a assegurar, durante o ano de 2016, a formação e aprovação de um novo tarifário para os 3 serviços que assegure, entre outros:-----

- a. A melhoria do grau de cobertura de gastos totais (em cenário de eficiência produtiva);-----
- b. A tomada de medidas de redução de gastos de exploração, relativamente à prestação dos serviços de saneamento e de gestão de resíduos;-----
- c. A adaptação da estrutura tarifária para os serviços de abastecimento e saneamento, de acordo com a Recomendação Tarifária da ERSAR;-----
- d. O ajustamento da estrutura tarifária para o serviço de gestão de resíduos, por forma a garantir a sua total conformidade com o Regulamento Tarifário de carácter vinculativo.-----

-----Usou da palavra o **Senhor vereador Benjamin Espiguinha** e, sobre a proposta apresentada, colocou algumas questões nomeadamente:-----

- Perguntou se este assunto não poderia ter vindo mais cedo a reunião de Câmara, uma vez que é para entrar em vigor em 2016, e esta é a última reunião do ano.-----
- Recorda-se que a Câmara recebeu uma carta da Santa Casa da Misericórdia sobre a “revisão/redução da tarifa do serviço de abastecimento de água” invocando mesmo que este assunto chegou a ser discutido na última campanha



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

eleitoral com todas as forças política do concelho. O Senhor Presidente garantiu que iria estudar o assunto, mas essa carta já chegou há alguns meses, e esses estudos estão a demorar.-----

- Gostaria de perceber porque motivo as recomendações da ERSAR não são acatadas. Especificou algumas nomeadamente: (...não prevê a isenção de tarifa fixa no tarifário social aos utilizadores domésticos...); (...não está previsto um tarifário social para famílias numerosas...); (...não está previsto um tarifário social para utilizadores não domésticos...); (...o tarifário previsto para os utilizadores finais não domésticos não é constituído por um escalão único...). Gostaria também de saber se estas recomendações teriam já sido feitas no mandato anterior, e se o vereador Nelson Sousa tem alguma informação, enquanto vereador do Partido Socialista.-----
- Perguntou se algumas destas situações poderão levar a um aumento de preços para os consumidores.-----

-----Usou da palavra o **Senhor Presidente** e esclareceu que quanto ao atraso foi para não seguirem aquilo que era o básico. Quanto à questão da Santa Casa, a situação está analisada e, neste momento, estamos em condições de poder fazer o que é certo, ou seja, tentar equilibrar sem aumentar seja o que for. Não é nosso objetivo aumentar o tarifário até porque vamos pagar menos, por isso vamos compensar uma coisa com a outra. Vamos acatar o que diz a ERSAR e fazer o mas justo possível. Não sabe se no mandato anterior houve algumas indicações da ERSAR, sabe apenas que o ano passado não receberam nada.-----

-----O **Senhor vereador Benjamim Espiguiha** disse que fez referência à Santa Casa, porque a mesma oficiou a Câmara sobre este assunto. No entanto, na sua opinião, esta situação não pode ser feita à medida da Santa Casa, porque há várias instituições no concelho. Esclareceu ainda que recebeu também um ofício da Santa Casa, enquanto Presidente da Concelhia, e a resposta que deu foi que iria estar



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

atento a esta questão e iria procurar uma solução que abrangesse a Santa Casa, mas não só esta instituição porque não é a única do concelho.-----

-----**Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Serra** e referiu comungar a opinião do vereador Benjamim Espiguinha em relação ao atraso. Considera que esta questão poderia ter sido preparada há um ano, para que durante o ano de 2015 pudesse haver a aplicação de novos tarifários. É evidente que os novos tarifários dependem sempre dos regulamentos, porque os regulamentos criam, ou não, a parte social, os escalões, etc. Isto significa que se se alteraram os regulamentos não há muito a fazer nos tarifários, porque o tarifário que a Câmara tem está de acordo com o regulamento que também tem. Na sua opinião, a Câmara deve seguir as recomendações da ERSAR, aproveitando o tarifário social e a inclusão de mais famílias dentro do tarifário social que é permitido agora e que há 12 anos atrás não era possível. Já muitos municípios aprovaram novos regulamentos e aprovaram novos tarifários, daí que se tivermos que fazer alguns estudos e nos basearmos nos estudos que esses municípios já fizeram, é mais fácil chegar a algumas conclusões. No entanto, há que pensar também nas outras taxas, uma vez que não podendo ainda mexer nas taxas de IMI, e tendo a possibilidade de poder alterar estas taxas, as quais temos a consciência que são demasiado elevadas, numa conjuntura económica difícil como é esta, em que o setor da construção está como se sabe, se houver por parte da Câmara alguma abertura na redução destas taxas, pode ser que dê algum ânimo há parte da construção, que é um setor importante e vital no concelho. Por isso considera que, no início do ano, deveriam preparar uma abertura de procedimento para rever todas estas taxas.-----

-----**O Senhor Presidente disse** que esta questão também atrasou, pelo facto da Câmara não ter definido se ficava na Águas do Centro Alentejo, ou se mudava de empresa. Quanto às outras taxas, assim que possível, serão alteradas de modo a beneficiar as pessoas e o desenvolvimento da economia local.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

-----Usou da palavra o **Senhor vereador Nelson Sousa** e, relativamente ao que foi dito pelo Senhor Benjamim Espiguinha, informou não ter conhecimento se anteriormente havia este tipo de recomendação. O que lhe parece, e pela informação que lhe chegou, é que os valores são iguais. Disse partilhar da opinião do vereador Benjamim Espiguinha e do vereador Joaquim Serra, quanto ao timing.--
Relativamente ao que foi dito pelo vereador Joaquim Serra sobre os tarifários, ou seja, que dependem dos regulamentos, realçou o facto de já ter havido situações em que aconteceu o contrário, isto é, alteram-se determinadas questões sem se alterarem os regulamentos. Considera também que este trabalho seja feito com urgência para bem dos munícipes de Borba.-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido **deliberado, por maioria, com três votos a favor, uma voto contra e uma abstenção, a sua aprovação**. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Joaquim José Serra Silva. Absteve-se o Senhor vereador Nelson Trindade de Sousa. Votou contra o Senhor vereador Benjamim António Ferreira Espiguinha e apresentou a seguinte declaração de voto: *“Em relação a este ponto, entendo manifestar o seguinte:- Acho que esta questão devia ter sido discutida em reunião de Câmara há mais tempo, porque agora somos praticamente colocados perante um facto consumado!-----
- Entendo que deviam ser já acatadas e postas em prática as recomendações da ERSAR, nomeadamente:-----*

Isenção da tarifa fixa no tarifário social aos utilizadores domésticos;-----

Criação de um tarifário especial para famílias numerosas;-----

Criação de tarifário social para utilizadores não domésticos.-----

*- Para além disto, verifica-se que, ao contrário do que foi prometido em anterior reunião de Câmara pelo Sr. Presidente, nada foi feito no sentido de analisar esta questão. Por tudo isto entendo **votar contra** este ponto.”-----*



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

PONTO 2.9 – IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE S DE PASSAGEIROS-----

-----**Presente informação do Chefe de Divisão** *(que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 8)* **informando o seguinte:** “Recebeu o Município de Borba, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (IMT), em 27/11/2015, por correio eletrónico, um ofício circular (ref.ª 13/Circ/DSEAP, que se anexa), sobre a implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, solicitando ao Presidente da Câmara, que se manifeste ao referido Instituto sobre a data em que o Município prevê assumir em pleno as funções de autoridade de transporte, ou se tem intenção de delegar tal competência na respetiva Comunidade Intermunicipal (CIM), conforme prevê o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP, que se anexa), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.-----

-----**Desta forma, IMT informa que** *“O enquadramento legislativo aplicável ao setor dos transportes foi alterado substancialmente com a entrada em vigor do RJSPTP. Por esse motivo, o IMT, no âmbito das suas competências próprias (cfr. Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio) tem vindo a prestar esclarecimentos e a emitir recomendações preliminares de apoio às autoridades de transportes na execução do regime transitório estabelecido no RJSPTP (sem prejuízo das recomendações que vierem a integrar o Guião de apoio previsto no art.º 14.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, cuja elaboração se encontra em curso, e ainda dos procedimentos emitidos pelas autoridades de transportes, no exercício das suas competências).”-----*

-----**O IMT informa ainda que** *“na sequência destas recomendações se encontra disponível para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam necessários, informando que, nesta primeira fase, estão a ser igualmente enviadas aos operadores de transportes públicos de passageiros recomendações em consonância com as presentes” (em anexo).-----*



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

-----Importa ainda referir que o art.º 6.º do RJSPTP estabelece que “*Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais.*”-----

-----Por outro lado, refere o n.º 2 do mesmo artigo que “*Os municípios podem associar-se com vista à prossecução conjunta de parte ou da totalidade das respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais ou delegar, designadamente em comunidades intermunicipais ou nas áreas metropolitanas, as respetivas competências, nos termos do disposto no artigo 10.º*”-----

-----Atendendo ao exposto, **entendo**, salvo melhor opinião, **deixar à consideração da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere sobre a opção de assunção das competências de gestão do serviço público de transportes de âmbito municipal, ou à sua delegação ou partilha com a CIMAC ou outros Municípios.**-----

-----Após alguma discussão sobre este assunto, o executivo decidiu que este ponto transite para uma próxima reunião de Câmara, para que se aborde a CIMAC sobre esta questão, se está disponível para assumir estas competências, e tentar saber se os Municípios estão todos de acordo em delegar estas competências na CIMAC.-----

PONTO 2.10 – RELATÓRIO ANUAL 2015 DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS-----

-----**Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º8) informando o seguinte:** “Na sequência da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 1 de Julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República nº 140, de 22 de julho de 2009, a Câmara



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

Municipal de Borba elaborou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas, no ano de 2009.-----

-----Seguindo as orientações do CPC, a Câmara Municipal de Borba elaborou nos anos de 2010 a 2014 o seu relatório anual de execução do referido plano, no qual se procedeu a uma análise da sua implementação, com a avaliação não só das medidas de prevenção propostas, mas também uma avaliação do próprio plano.-----

-----À semelhança do ano anterior, procede-se agora à elaboração do sexto relatório de execução do referido plano, neste caso, referente ao ano de 2015 e que se anexa.-----

-----Para o controlo e monitorização do plano foram definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuiram para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades, de forma adequada e eficiente, para permitir a deteção de situações de ilegalidade, fraude e/ou erro, garantindo a exatidão dos registos e procedimentos de controlo, para serem atingidos os objetivos definidos.-----

-----O primeiro Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas, do Município de Borba foi elaborado no ano de 2009, por força da recomendação do CPC, de 22/07/2009.-----

-----Passaram seis anos sobre a elaboração do plano e após implementadas as medidas definidas no mesmo, recomenda-se que, durante o ano de 2016, seja efetuada uma revisão mais profunda aos conteúdos, de forma a detetar novos riscos, bem como novas medidas a implementar.-----

-----De acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal, conforme previsto na recomendação do CPC, de 22/07/2009, que delibere aprovar o relatório anual de execução do ano de 2015 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas e remeter o mesmo ao CPC e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.-**

-----Seguidamente o **Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção a sua**



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o Senhor Vereador Joaquim José Serra Silva, justificando o seu sentido de voto, no facto do relatório ser do ano de 2009 e posteriormente ter surgido pelo menos uma situação na câmara, que o plano não detetou. Só mais tarde, é que a situação foi detetada. Em sua opinião este Plano deveria ser revisto.-----

PONTO 2.11 – ATIVIDADES DA CÂMARA

-----O Senhor Presidente, informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, participou:-----

- Reunião do Conselho Regional da CCDR Alentejo; -----
- Conselho Intermunicipal da CIMAC;-----
- Assembleia Geral da ESTER;-----

-----O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

1. Freguesias de Borba

Edifícios

-Remoção parcial de cobertura do edifício com titularidade deste município e do S. C. Borbense. Conclusão da colocação de estrutura metálica e chapas subtelha, reposição de beirados;-----

-Continuação dos trabalhos de Pintura no Edifício dos Bombeiros em Borba.-----

Arranjos exteriores

-Conclusão da remodelação de passeio na Urbanização da Cerca em Borba - Primeira fase.-----



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

Infraestruturas

- Execução vala na zona verde do Bairro 1º de Maio para colocação de candeeiro de iluminação pública. Reposição de calçada na mesma área;
- Execução e colocação de massas betuminosas na zona de estacionamento criado na Urbanização da Cerca em Borba.

Diversos

- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba.
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Limpeza do Jardim Municipal e áreas envolventes;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares;
- Limpezas pelos Sapadores em diversos locais das freguesias Matriz;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Colocação de monda química em arruamentos de Borba;
- Recolha e distribuição de laranjas pelas Escolas do concelho;
- Diversos trabalhos de cantaria;
- Mobilização de elementos decorativos para o Pavilhão de Eventos por motivo de Festa de Natal das crianças das Escolas;
- Fornecimento e colocação de lenhas no Jardim público para fogueira na Noite de Natal.

2. Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

- Reparação de rotura em Rio de Moinhos;
- Execução de novo ramal de esgoto na Travessa da Tojeira na Nora.



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

Arranjos Exteriores

- Corte de relvado e manutenção das zonas verdes no jardim da Nora.-----

Diversos

-Fornecimento e colocação de lenhas para fogueira de Noite de Natal na sede de Freguesia, Nora e Barro Branco.-----

3. Freguesia de Orada-----

Infraestruturas-----

-Reparação de rotura em Orada.-----

Diversos-----

-Serviço de Cemitério na Freguesia de Orada.-----

-----O vereador Joaquim Serra, relativamente aos seus pelouros, informou o seguinte:-----

- Participação em almoços comemorativos;-----
- Funcionamento da Oficina da Criança, no período de férias escolares;-----

-----Pedi a palavra o **Senhor vereador Nelson Sousa**, para desejar também a todo o executivo, funcionários e a todos os Borbenses um Feliz Natal e um Bom Ano Novo. Agradeceu aos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Matriz e S. Bartolomeu, o convite que lhe foi endereçado para participar no almoço de Natal dos Idosos, onde terá todo o prazer em estar presente, assim como em todos aqueles para onde foi convidado. Aproveitou para informar que não esteve presente no almoço dos funcionários do Município pois estava no almoço organizado pela Junta de Freguesia de Orada. -----

-----Pedi a palavra o **Senhor vereador Benjamim Espiguinha**, subscrevendo os votos de boas festas feitos pelo senhor Vereador Nelson Sousa. Agradeceu também



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2015)

o convite às Juntas de Freguesia. Relativamente ao convite por parte da Câmara e dos serviços sociais, só o recebeu na 6ª feira por volta das duas da manhã. Nesta altura já havia recebido o convite da Junta de Freguesia de Orada há algumas semanas atrás. Considerou, que no envio destes convites tem que haver por parte da Câmara, mais alguma consideração pelos vereadores ainda que sejam da oposição. -----

-----Como também fez questão de estar junto dos funcionários do Município, apareceu no final do almoço para tomar um café. Terminou a sua intervenção, dizendo que os vereadores mereciam outro tipo de consideração a esse respeito. ----

-----Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

ENCERRAMENTO

-----Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e cinco páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.-----

Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica

